



PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG-MG N° 001/2017
PROCESSO N° 212.08.000268/2016-61

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E
CLASSIFICAÇÃO DE ALIMENTOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
– CONAB E O GMO CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE
DE QUALIDADE LTDA.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, criada pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, CNPJ n.º 26.461.699/0119-72, com matriz em Brasília-DF, e Superintendência Regional em Minas Gerais estabelecida na Av. Prudente de Moraes, n.º 1.671, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada pelo Superintendente Regional em Minas Gerais, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza Filho, e pela Gerente de Operações, Sr.ª Paula Cristina da Silva e, de outro lado, o **GMO CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, CNPJ 22.641.575/0001-26, sito na Rua Belmiro de Almeida, n.º 198, bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr.ª Francisca Gracion Freire Girão, Sócia-Diretora, CPF n.º 024.260.483-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato original celebrado em 26 de maio de 2017, mediante seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica o prazo previsto na cláusula segunda, *caput*, do Contrato aditado, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão classificadas no *programa de trabalho* (PTRES) 093358, *fonte de recursos* 0151689960 e *natureza da despesa* 339039 – *PI B2792108001*, se for o caso, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas de mesma natureza.

Parágrafo Único – Serão emitidos empenhos à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DO PREÇO

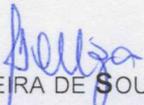
Fica assegurada a concessão de reajuste sobre a tabela de preços vinculada ao Contrato n.º 01/2017 pelo INPC/IBGE acumulado no período de junho/2019 a maio/2020, na forma como dispõe a cláusula sexta contratual.

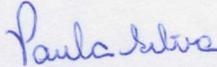
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

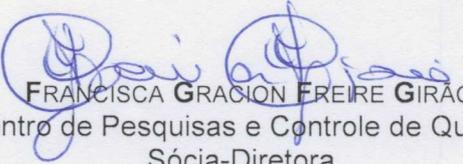
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

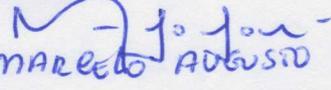
Belo Horizonte/MG, 20 de MAIO de 2020.


OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
Superintendente Regional


PAULA CRISTINA DA SILVA
Gerente de Operações

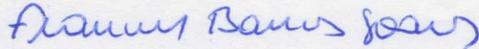

FRANCISCA GRACION FREIRE GIRÃO
GMO – Centro de Pesquisas e Controle de Qualidade Ltda.
Sócia-Diretora

TESTEMUNHAS:

Nome:  MARCELO AUGUSTO SABANA

RG: MG. 3.901.523

CPF: 658.453.666-15

Nome:  Flávia Barros

RG: M-3.077.332

CPF: 585460146-04